

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2017

Tipo de Comparação: por lote

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, através da Fundação Cultural de Timbó (localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro), CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, representada pelo Diretor Presidente, o Sr. Jorge R. Ferreira, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS ARTÍSTICAS DECORATIVAS EM ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS MATERIAIS, UTILIZADOS COMO DECORAÇÃO DE PÁSCOA DURANTE O PERÍODO DE 03 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2018, E FEIRA DO LIVRO DURANTE O PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DE 2018**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 15/12/2017

Hora: 08h10min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Central de Protocolo – SALA 04*

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 15/12/2017

Hora: 08h15min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC
Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro
Timbó/SC – CEP 89.120-000
Sala de Licitações*

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3382.3655 - ramal 2038;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO ESPECIAL DE ATENDIMENTO: de 16/10/2017 a 16/02/2018, conforme Decreto de nº 4607, de 06 de outubro de 2017.

- Centrais de Atendimento e Protocolo, de segunda a sexta, de forma ininterrupta das 07 (sete) horas às 17 (dezessete) horas;
- Demais órgãos, setores e unidades da administração direta e indireta, de segunda à sexta-feira entre as 07 (sete) horas e às 13 (treze) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada objetivando a contratação de empresa especializada para recuperação, criação, confecção, instalação e montagem de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais, utilizados como decoração de Páscoa durante o período de 03 de março a 02 de abril de 2018, e Feira do Livro durante o período de 08 a 12 de agosto de 2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, que acompanha o Edital.

1.2 - A Contratada não pode subempreitar, ceder ou sublocar, o item/objeto que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

2.1.1 - Considerando que a execução dos serviços iniciará no exercício 2018, as despesas serão empenhadas no orçamento correspondente.

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
22	Memória, História, Cultura e Arte
1	Memória, História, Cultura e Arte
2254	Manutenção de Eventos Culturais e Populares
333903999000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000000	Recursos Ordinários

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, na fase de credenciamento, dos documentos abaixo especificados:

3.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

3.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

3.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

3.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;

- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a); ou
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais; ou
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 - 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 - 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procura (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, dos documentos abaixo especificados:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

5.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

5.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

5.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**
- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 42/2017 (FCT)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4 - Na elaboração da proposta, a licitante vencedora, deverá considerar:

6.4.1 - Acompanhamento técnico durante o período da realização do objeto, bem como no período em que a decoração ficar exposta ao público.

6.4.2 - Auxiliar no transporte de toda decoração até o local onde ficará exposta.

6.4.3 - Responsabilizar-se pela hospedagem (caso necessária) e a alimentação da equipe qualificada de profissionais que auxiliarão na execução do objeto.

6.5 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.6 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.7 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.8 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.9 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.10 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.11 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 42/2017 (FCT)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98. *

- e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
- ✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
 - ✓ Telefone: (47) 3382.3655 - **ramal 2066 - Setor de Tributos**;
 - ✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
* *A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC n.º 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

7.3.4 - Da qualificação técnica:

- a) Comprovação técnico-operacional/profissional da proponente, efetuada através de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Execução em nome do mesmo artista ou empresa, acompanhado de acervo fotográfico das peças, expedido por entidade pública ou privada, original ou devidamente autenticado, através de anotação expressa com características compatíveis com o objeto licitado, com no mínimo as seguintes características:

Descrição dos Serviços	Quantidades Mínimas
a) Assessoria, Criação, Produção e/ou manutenção de peças decorativas:	
a.1) – Peças em estrutura de ferro:	02 (duas) com dimensão mínima de 3 metros de altura.
a.2) Peças em materiais diversos;	20 (vinte) peças com dimensão mínima de 60X60cm.

Obs.: A exigência das quantidades mínimas diz respeito à complexidade na produção deste trabalho artístico especializado.

- b) Currículo profissional da proponente.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatorias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.1.5.1 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.1.5.2 - Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.5.3 - A etapa de lances poderá ser adiada para nova data quando houver necessidade de análise mais apurada de documentos em face da complexidade dos mesmos e do número de participantes.

8.1.5.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.1.6 - Habilitação

8.1.6.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.6.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.6.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.7 - Recurso

8.1.7.1 - Habilidado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.7.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.7.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.7.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.7.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.7.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.7.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.7.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.7.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.7.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.8 - A licitante detentora da melhor oferta ficará obrigada a apresentar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da data de julgamento da proposta vencedora, nova proposta readequada ao valor vencedor, com a identificação no valor unitário de cada item, da aplicação proporcional do desconto dado na proposta vencedora do lote, assinada pelo representante legal.

8.1.8.1 - A não apresentação da relação contendo os preços unitários readequados, dentro do prazo previsto no subitem acima, *implicará automática desclassificação do lote, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência e/ou multa, previstas neste edital.*

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - CONTRATO

10.1 - O prazo para assinatura do contrato será de até 03 (três) dias consecutivos, contados da data do comunicado que a Administração fizer à proponente vencedora, depois de esgotados os prazos recursais, após a homologação do certame.

10.1.1 - A convocação poderá ser efetivada através do e-mail ou telefone comunicado pela empresa na proposta, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

10.1.2 - Se o termo estabelecido neste item não ocorrer em dia útil ou horário de funcionamento do município, fica prorrogado para o dia útil ou horário de funcionamento subsequente.

10.1.3 - A licitante vencedora deverá, preferencialmente, assinar o contrato na Central de Licitações, localizada na Prefeitura de Timbó, sendo que se solicitado o envio por correio, deverá ser entregue nos limites de prazo impostos no edital para assinatura da empresa, sob

pena de caracterizar descumprimento total da obrigação assumida, estando a empresa sujeita às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93 em especial o art. 81.

10.1.4 - Caso a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato, aplicar-se-á o previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme preceitua o inciso XVI, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - O contrato rege-se-á, especialmente no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Edital e preceitos do direito público.

10.4 - O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo município de Timbó a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

10.5 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

11.1 - A vigência do contrato oriundo do certame licitatório será de 12 (doze) meses e iniciará na data de emissão da “ordem de compra”, emitido pelo setor responsável (Central de Licitações).

11.2 - Toda decoração deverá estar montada até às 17h (dezessete horas) do dia 28 de fevereiro de 2018.

11.2.1 - A licitante vencedora deverá fazer o agendamento da execução do(s) serviço(s) juntamente com a Fundação Cultural de Timbó/SC, pelo telefone (47) 3382-4170, com o Sr. Jarbas Dallabrida ou Sr. Jorge Revelino Ferreira.

11.3 - LOCAL DE ENTREGA: Pavilhão Municipal de Eventos Henry Paul, localizado na Rua Julius Scheidemantel, s/nº, Centro, Timbó/SC.

11.3.1 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e conformidade dos mesmos e a consequente aceitação.

11.3.2 - Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Fundação Cultural de Timbó.

11.3.3 - O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

11.3.4 - A Fundação Cultural de Timbó, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

11.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Fundação Cultural, mediante o cumprimento dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

11.4.1 - As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

11.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

12 - PENALIDADES

12.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Fundação Cultural de Timbó.

12.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

12.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

12.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

12.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

12.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

12.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

13 - OBRIGAÇÕES

13.1 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL:

- a) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;
- b) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;

- d) Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem constante do objeto deste instrumento, o que não exime o proponente vencedor, de nenhuma forma, de sua exclusiva, plena, geral, integral e total responsabilidade;
- e) Disponibilizar todo o equipamento necessário (alicates, tesouras, serras, aparelho de solda, compressor de ar, pistolas para pintura, entre outros) para a realização do objeto, inclusive o espaço (galpão coberto) onde será executado;
- f) Disponibilizar todo o material, ferragens, insumos, matéria-prima (tubos de aço, cola, tinta, tecidos, pelúcias, festão, fitas, adereços diversos, entre outros), necessários para a execução do projeto;
- g) Disponibilizar mão de obra complementar para auxiliar na execução do objeto, tais como: limpeza de materiais e peças (armazenadas do ano anterior), fixação e amarração de elementos (geralmente festão), fixação de iluminação nas peças (cordas e cordões de led quando utilizados), entre outros;
- h) Transportar toda a decoração até o local onde ficará exposta;
- i) Realizar a remoção da mesma após o período que ficará exposta.

13.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do presente edital e anexos;
- b) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- c) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- e) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- f) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- h) Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- i) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- j) Facilitar que a Fundação Cultural de Timbó acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- k) Comunicar à Fundação Cultural de Timbó a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- l) Responsabilizar-se quanto à quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes ou advindas da utilização dos bens, objeto deste instrumento ou da realização de qualquer atividade;
- m) Acompanhamento técnico durante o período da realização do objeto, bem como no período em que a decoração ficar exposta ao público;
- n) Disponibilizar equipe qualificada de profissionais para a execução do objeto;

- o) Não utilizar os referidos materiais, ferragens, insumos, matéria-prima, entre outros, incluindo o espaço onde será executado o projeto, para finalidades diversas daquelas constantes deste instrumento;
- p) Responsabilizar-se pela hospedagem (caso necessária) e a alimentação da equipe qualificada de profissionais que auxiliarão na execução do objeto;
- q) Auxiliar no transporte de toda decoração até o local onde ficará exposta.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

14.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

14.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

14.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

14.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

14.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

14.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, o Diretor Presidente da Fundação Cultural (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

14.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do Objeto / Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo de Proposta;
- f) ANEXO VI - Minuta Contratual.

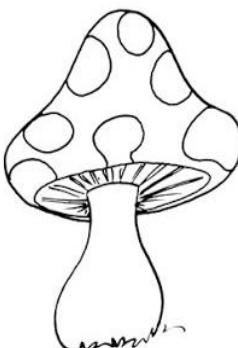
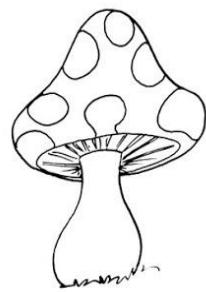
MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 04 dezembro de 2017

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural

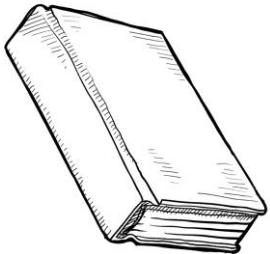
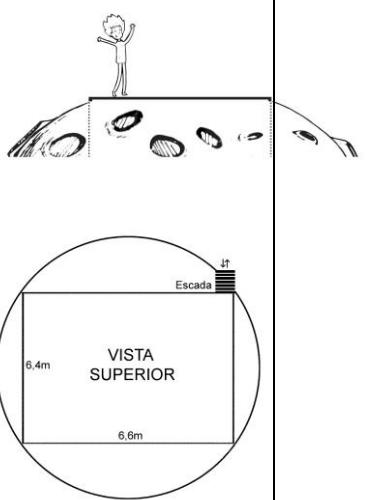
ANEXO I

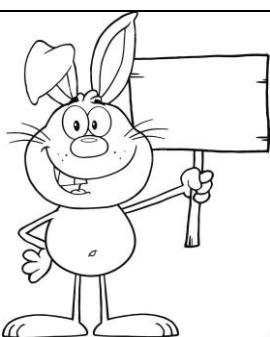
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

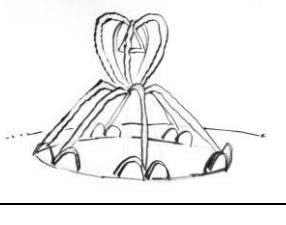
Tabela 1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário de Referência (R\$)</i>	<i>Modelo a ser seguido</i>
1	01	Lote	RECUPERAÇÃO, CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS ARTÍSTICAS DECORATIVAS	45.300,02	
1.1	03	Serviço	CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo Grande” <u>Medidas:</u> <i>Pé:</i> 0,5m de diâmetro <i>Chapéu:</i> 0,8m de diâmetro <i>Altura total:</i> 2m <u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.	1.422,22	
1.2	03	Serviço	CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo Médio” <u>Medidas:</u> <i>Pé:</i> 0,5m de diâmetro <i>Chapéu:</i> 0,6m de diâmetro <i>Altura total:</i> 1m <u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.	1.200,00	
1.3	03	Serviço	CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo pequeno” <u>Medidas:</u> <i>Pé:</i> 0,5m de diâmetro X 2m de largura <i>Chapéu:</i> 0,4m <i>Altura total:</i> 0,8m <u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor,	644,44	

			acabamento em papelamento e pintura artística.		
1.4	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Casa de cogumelo”</p> <p><u>Medida:</u> 3m de diâmetro X 3m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em ferro moldado, com acabamento em isopor, papelamento e pintura artística.</p>	3.866,67	
1.5	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Ovo em forma de casa”</p> <p><u>Medida:</u> 1,5m de largura X 3m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em ferro moldado, com acabamento em isopor com papelamento e pintura artística.</p>	3.133,33	
1.6	02	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Coelhos sentados”</p> <p><u>Medida:</u> 1,8m de largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em aço, com acabamento em isopor, papelamento e pintura artística.</p>	1.133,33	
1.7	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Painel da família de coelhos”</p> <p><u>Medida:</u> 1,2m largura X 1,7m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p> <p><u>Observação:</u> Este painel possui apenas uma face.</p>	1.766,67	

1.8	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Coelho com ovo de Páscoa”</p> <p><u>Medida:</u> 1,5m largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	3.366,67	
1.9	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Poço dos desejos”</p> <p><u>Medida:</u> 2m de diâmetro X 1,5m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	2.700,00	
1.10	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Livro”</p> <p><u>Medida:</u> 1,7m largura X 0,6m de espessura X 2,2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em aço, base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	855,56	
1.11	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Palco planeta”</p> <p><u>Medida:</u> 02 módulos de 6,6m largura X 1m de altura e 02 módulos de 6,4m de largura X 1m de altura, ambos com profundidade de 3m aproximadamente</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em módulos, sendo base e estrutura interna em aço, revestimento em tela plástica e tecido acrilon, acabamento com textura em relevo, tecido e pintura artística.</p>	3.866,67	

			<p><u>Observações:</u> As cores e os elementos decorativos do planeta deverão ser inspirados na obra “O pequeno Príncipe” de Antoine de Saint Exupéry. O trabalho consiste apenas na decoração envolvendo o palco. O palco em si, será fornecido pela Fundação Cultural.</p>		
1.12	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Painel Príncipe Loiro”</p> <p><u>Medida:</u> 1,50m largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p> <p><u>Observação:</u> Este painel possui apenas uma face. As cores e os elementos decorativos do traje deverão ser inspirados no personagem “O pequeno Príncipe” de Antoine de Saint Exupéry.</p>	1.116,67	
1.13	01	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Mega coelho”</p> <p><u>Medida:</u> 8m de altura X 3,5m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço, com nova pintura, revestimento com tecido de pelúcia, recuperação das partes em isopor: cabeça e patas, com pintura artística.</p>	2.700,00	
1.14	02	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Coelho com placa”</p> <p><u>Medida:</u> 4m de altura X 2m de largura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço, com nova pintura, revestimento com tecido de pelúcia, recuperação</p>	1.050,00	

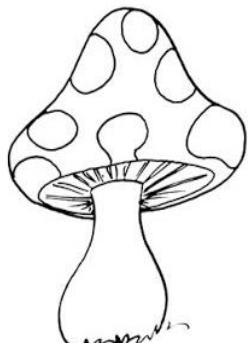
			das partes em isopor: cabeça e patas, com pintura artística.		
1.15	01	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Portal”</p> <p><u>Medida:</u> 8m de largura X 5m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, remoção e substituição de novos adereços decorativos envolvidos na peça, entre outros.</p>	2.300,00	
1.16	03	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Coelho”</p> <p><u>Medida:</u> 1m de largura X 1m de comprimento</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço moldado, aplicação de nova pintura impermeabilizante, revestimento de nova forração em tecido, entre outros.</p>	226,67	
1.17	03	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Cenoura”</p> <p><u>Medida:</u> 3,5m de largura X 1,2m de diâmetro</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, com pintura impermeabilizante, revestimento com tecido decorativo e recuperação de adereços (folhas) em isopor, acabamento em papelagem, pintura artística, entre outros.</p>	326,67	
1.18	01	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Mega decoração de páscoa”</p> <p><u>Medida:</u> 8m de diâmetro X 6m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da</p>	2.090,00	

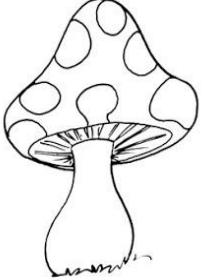
			estrutura em aço danificada pela ação do tempo, aplicação de nova pintura impermeabilizante, aplicação de festão em toda a peça.		
--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ APLICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS ARTÍSTICAS DECORATIVAS EM ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS MATERIAIS, A SEREM UTILIZADAS COMO DECORAÇÃO DE PÁSCOA DURANTE O PERÍODO DE 03 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2018, E FEIRA DO LIVRO DURANTE O PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DE 2018		
LOCAL	Parque de Eventos Henry Paul		
DOTAÇÃO	Órgão	22	Fundação Cultural de Timbó
	U. Orçamentária	01	Memória, História, Cultura e Arte
FISCAL DO CONTRATO	Código 13.392.94.2254 Manutenção de Eventos Culturais e Populares		
FISCAL DO CONTRATO	Jorge Ferreira		

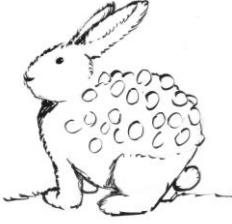
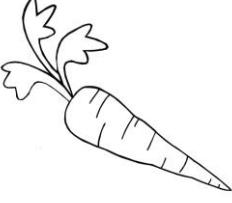
1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS PEÇAS A SEREM RECUPERADAS E CRIADAS:

Item	Qtd	Und	Descrição do serviço	Modelo referência a ser seguido
01	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo Grande”</p> <p><u>Medidas:</u> <i>Pé:</i> 0,5m de diâmetro <i>Chapéu:</i> 0,8m de diâmetro <i>Altura total:</i> 2m</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	

02	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo Médio”</p> <p><u>Medidas:</u> <i>Pé: 0,5m de diâmetro</i> <i>Chapéu: 0,6m de diâmetro</i> <i>Altura total: 1m</i></p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
03	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo pequeno”</p> <p><u>Medidas:</u> <i>Pé: 0,5m de diâmetro X 2m de largura</i> <i>Chapéu: 0,4m</i> <i>Altura total: 0,8m</i></p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
04	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Casa de cogumelo”</p> <p><u>Medida:</u> 3m de diâmetro X 3m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em ferro moldado, com acabamento em isopor, papelamento e pintura artística.</p>	
05	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Ovo em forma de casa”</p> <p><u>Medida:</u> 1,5m de largura X 3m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em ferro moldado, com acabamento em isopor com papelamento e pintura artística.</p>	
06	02	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Coelhos sentados”</p> <p><u>Medida:</u> 1,8m de largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em aço, com acabamento em isopor, papelamento e pintura artística.</p>	

07	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Painel da família de coelhos”</p> <p><u>Medida:</u> 1,2m largura X 1,7m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p> <p><u>Observação:</u> Este painel possui apenas uma face.</p>	
08	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Coelho com ovo de Páscoa”</p> <p><u>Medida:</u> 1,5m largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
09	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Poço dos desejos”</p> <p><u>Medida:</u> 2m de diâmetro X 1,5m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
10	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Livro”</p> <p><u>Medida:</u> 1,7m largura X 0,6m de espessura X 2,2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em aço, base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
11	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Palco planeta”</p> <p><u>Medida:</u> 02 módulos de 6,6m largura X 1m de altura e 02 módulos de 6,4m de largura X 1m de altura, ambos com profundidade de 3m aproximadamente</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em módulos, sendo base e estrutura interna em aço, revestimento em tela plástica e tecido</p>	

			<p>acrilon, acabamento com textura em relevo, tecido e pintura artística.</p> <p><u>Observações:</u> As cores e os elementos decorativos do planeta deverão ser inspirados na obra “O pequeno Príncipe” de Antoine de Saint Exupéry. O trabalho consiste apenas na decoração envolvendo o palco. O palco em si, será fornecido pela Fundação Cultural.</p>	
12	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Painel Príncipe Loiro”</p> <p><u>Medida:</u> 1,50m largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p> <p><u>Observação:</u> Este painel possui apenas uma face. As cores e os elementos decorativos do traje deverão ser inspirados no personagem “O pequeno Príncipe” de Antoine de Saint Exupéry.</p>	
13	01	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Mega coelho”</p> <p><u>Medida:</u> 8m de altura X 3,5m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço, com nova pintura, revestimento com tecido de pelúcia, recuperação das partes em isopor: cabeça e patas, com pintura artística.</p>	
14	02	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Coelho com placa”</p> <p><u>Medida:</u> 4m de altura X 2m de largura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço, com nova pintura, revestimento com tecido de pelúcia, recuperação das partes em isopor: cabeça e patas, com pintura artística.</p>	

15	01	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Portal” <u>Medida:</u> 8m de largura X 5m de altura <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, remoção e substituição de novos adereços decorativos envolvidos na peça, entre outros.	
16	03	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Coelho” <u>Medida:</u> 1m de largura X 1m de comprimento <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço moldado, aplicação de nova pintura impermeabilizante, revestimento de nova forração em tecido, entre outros.	
17	03	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Cenoura” <u>Medida:</u> 3,5m de largura X 1,2m de diâmetro <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, com pintura impermeabilizante, revestimento com tecido decorativo e recuperação de adereços (folhas) em isopor, acabamento em papelagem, pintura artística, entre outros.	
18	01	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Mega decoração de páscoa” <u>Medida:</u> 8m de diâmetro X 6m de altura <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, aplicação de nova pintura impermeabilizante, aplicação de festão em toda a peça.	

2. DA PROPOSTA:

Menor preço global.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1 - DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ:

- a) Aplicar penalidades à empresa vencedora, quando for o caso;

- b) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- c) Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- d) Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem constante do objeto deste instrumento, o que não exime o proponente vencedor, de nenhuma forma, de sua exclusiva, plena, geral, integral e total responsabilidade;
- e) Disponibilizar todo o equipamento necessário (alicates, tesouras, serras, aparelho de solda, compressor de ar, pistolas para pintura, entre outros) para a realização do objeto, inclusive o espaço (galpão coberto) onde será executado;
- f) Disponibilizar todo o material, ferragens, insumos, matéria-prima (tubos de aço, cola, tinta, tecidos, pelúcias, festão, fitas, adereços diversos, entre outros), necessários para a execução do projeto;
- g) Disponibilizar mão de obra complementar para auxiliar na execução do objeto, tais como: limpeza de materiais e peças (armazenadas do ano anterior), fixação e amarração de elementos (geralmente festão), fixação de iluminação nas peças (cordas e cordões de led quando utilizados), entre outros;
- h) Transportar toda a decoração até o local onde ficará exposta;
- i) Realizar a remoção da mesma após o período que ficará exposta.

3.2 - DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- c) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- d) Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- e) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- f) Acompanhamento técnico durante o período da realização do objeto, bem como no período em que a decoração ficar exposta ao público;
- g) Disponibilizar equipe qualificada de profissionais para a execução do objeto;
- h) Facilitar que a Fundação Cultural de Timbó acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- i) Comunicar à Fundação Cultural de Timbó a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- j) Não utilizar os referidos materiais, ferragens, insumos, matéria-prima, entre outros, incluindo o espaço onde será executado o projeto, para finalidades diversas daquelas constantes deste instrumento;
- k) Responsabilizar-se quanto à quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes ou advindas da utilização dos bens, objeto deste instrumento ou da realização de qualquer atividade;
- l) Responsabilizar-se pela hospedagem (caso necessária) e a alimentação da equipe qualificada de profissionais que auxiliarão na execução do objeto;
- m) Auxiliar no transporte de toda decoração até o local onde ficará exposta.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- c) Comprovação técnico-operacional/profissional da proponente, efetuada através de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Execução em nome do mesmo artista ou empresa, acompanhado de acervo fotográfico das peças, expedido por entidade pública ou privada, original ou devidamente autenticado, através de anotação expressa com características compatíveis com o objeto licitado, com no mínimo as seguintes características:

Descrição dos Serviços	Quantidades Mínimas
b) Assessoria, Criação, Produção e/ou manutenção de peças decorativas:	
a.1) – Peças em estrutura de ferro:	02 (duas) com dimensão mínima de 3 metros de altura.
a.2) Peças em materiais diversos;	20 (vinte) peças com dimensão mínima de 60X60cm.

Obs.: A exigência das quantidades mínimas diz respeito à complexidade na produção deste trabalho artístico especializado.

- d) Currículo profissional da proponente.

5. JUSTIFICATIVA:

Tendo como parâmetro a intangibilidade – o objeto a ser contratado demanda da linha de criatividade de uma só pessoa ou uma só equipe, portanto deve ser levada em consideração a variabilidade, tendo em vista que o objeto/serviços são altamente variáveis, a inseparabilidade, pois todas as peças referentes ao objeto terão que ser produzidas simultaneamente no mesmo local, utilizando as mesmas e únicas ferramentas a serem disponibilizadas pela Fundação Cultural, sendo assim, visando maior padronização e melhor gerenciamento dos serviços a serem realizados, é imprescindível que todos os itens sejam realizados pela mesma empresa vencedora.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Toda decoração deverá estar montada até às 17h (dezessete horas) do dia 28 de fevereiro de 2018;

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Jorge Ferreira

Diretor Presidente da Fundação Cultural

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF n.º _____ e RG n.º _____, para participar do Pregão Presencial n.º 42/2017 - FCT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ___ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 42/2017 - FCT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ nº. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 42/2017 - FCT
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	01	Lote	RECUPERAÇÃO, CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS ARTÍSTICAS DECORATIVAS	
1.1	03	Serviço	CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo Grande” <u>Medidas:</u> <i>Pé:</i> 0,5m de diâmetro <i>Chapéu:</i> 0,8m de diâmetro <i>Altura total:</i> 2m <u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.	
Valor Total do Lote				R\$

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
Carimbo da empresa

* Demais informações constantes do item 6.3 do edital

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATUAL

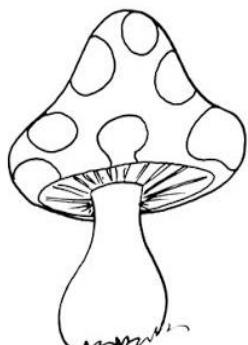
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017/

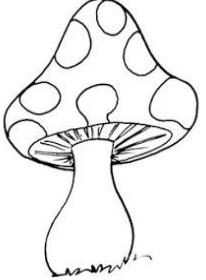
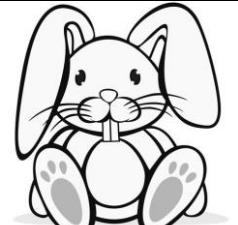
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO, CRIAÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS ARTÍSTICAS DECORATIVAS EM ESTRUTURA METÁLICA E OUTROS MATERIAIS, UTILIZADOS COMO DECORAÇÃO DE PÁSCOA DURANTE O PERÍODO DE 03 DE MARÇO A 02 DE ABRIL DE 2018, E FEIRA DO LIVRO DURANTE O PERÍODO DE 08 A 12 DE AGOSTO DE 2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 03.918.310/0001-88, com sede na Rua Sete de Setembro nº. 414, Centro, Timbó/SC, representada por seu Diretor Presidente o Sr. JORGE REVELINO FERREIRA, abaixo denominado **FUNDAÇÃO** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____/_____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, _____/_____, abaixo denominada **CONTRATADA**, tudo de conformidade com o Edital de Pregão nº. 42/2017, anexos e com fundamento na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, LC nº 123/2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DO PREÇO

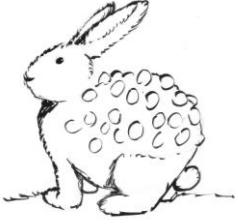
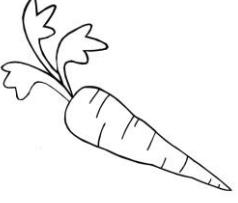
O presente contrato tem por objeto execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de recuperação, criação, confecção, instalação, montagem e desmontagem de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais a serem utilizados como decoração de Páscoa durante o período de 03 de março a 02 de abril de 2018, e Feira do Livro durante o período de 08 a 12 de agosto de 2018, correspondente aos itens abaixo, tudo de conformidade com o Edital de Pregão nº. 42/2017, anexos (em especial Termo de Referência), presente instrumento e demais condições estabelecidas pela **FUNDAÇÃO**.

Item	Qtd	Und	Descrição do serviço	Modelo referência a ser seguido
01	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo Grande”</p> <p>Medidas: <i>Pé: 0,5m de diâmetro</i> <i>Chapéu: 0,8m de diâmetro</i> <i>Altura total: 2m</i></p> <p>Especificação: Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	

02	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo Médio”</p> <p><u>Medidas:</u> <i>Pé: 0,5m de diâmetro</i> <i>Chapéu: 0,6m de diâmetro</i> <i>Altura total: 1m</i></p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
03	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Cogumelo pequeno”</p> <p><u>Medidas:</u> <i>Pé: 0,5m de diâmetro X 2m de largura</i> <i>Chapéu: 0,4m</i> <i>Altura total: 0,8m</i></p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, corpo confeccionado em isopor, acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
04	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Casa de cogumelo”</p> <p><u>Medida:</u> 3m de diâmetro X 3m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em ferro moldado, com acabamento em isopor, papelamento e pintura artística.</p>	
05	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Ovo em forma de casa”</p> <p><u>Medida:</u> 1,5m de largura X 3m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em ferro moldado, com acabamento em isopor com papelamento e pintura artística.</p>	
06	02	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Coelhos sentados”</p> <p><u>Medida:</u> 1,8m de largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em aço, com acabamento em isopor, papelamento e pintura artística.</p>	

07	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Painel da família de coelhos”</p> <p><u>Medida:</u> 1,2m largura X 1,7m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p> <p><u>Observação:</u> Este painel possui apenas uma face.</p>	
08	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Coelho com ovo de Páscoa”</p> <p><u>Medida:</u> 1,5m largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
09	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Poço dos desejos”</p> <p><u>Medida:</u> 2m de diâmetro X 1,5m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
10	03	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Livro”</p> <p><u>Medida:</u> 1,7m largura X 0,6m de espessura X 2,2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em aço, base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p>	
11	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Palco planeta”</p> <p><u>Medida:</u> 02 módulos de 6,6m largura X 1m de altura e 02 módulos de 6,4m de largura X 1m de altura, ambos com profundidade de 3m aproximadamente</p> <p><u>Especificação:</u> Estrutura em módulos, sendo base e estrutura interna em aço, revestimento em tela plástica e tecido</p>	

			<p>acrilon, acabamento com textura em relevo, tecido e pintura artística.</p> <p><u>Observações:</u> As cores e os elementos decorativos do planeta deverão ser inspirados na obra “O pequeno Príncipe” de Antoine de Saint Exupéry. O trabalho consiste apenas na decoração envolvendo o palco. O palco em si, será fornecido pela Fundação Cultural.</p>	
12	01	Serviço	<p>CRIAÇÃO DA PEÇA “Painel Príncipe Loiro”</p> <p><u>Medida:</u> 1,50m largura X 2m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Base e estrutura interna em aço, revestimento em isopor com acabamento em papelamento e pintura artística.</p> <p><u>Observação:</u> Este painel possui apenas uma face. As cores e os elementos decorativos do traje deverão ser inspirados no personagem “O pequeno Príncipe” de Antoine de Saint Exupéry.</p>	
13	01	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Mega coelho”</p> <p><u>Medida:</u> 8m de altura X 3,5m de altura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço, com nova pintura, revestimento com tecido de pelúcia, recuperação das partes em isopor: cabeça e patas, com pintura artística.</p>	
14	02	Serviço	<p>RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Coelho com placa”</p> <p><u>Medida:</u> 4m de altura X 2m de largura</p> <p><u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço, com nova pintura, revestimento com tecido de pelúcia, recuperação das partes em isopor: cabeça e patas, com pintura artística.</p>	

15	01	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Portal” <u>Medida:</u> 8m de largura X 5m de altura <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, remoção e substituição de novos adereços decorativos envolvidos na peça, entre outros.	
16	03	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Coelho” <u>Medida:</u> 1m de largura X 1m de comprimento <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço moldado, aplicação de nova pintura impermeabilizante, revestimento de nova forração em tecido, entre outros.	
17	03	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Cenoura” <u>Medida:</u> 3,5m de largura X 1,2m de diâmetro <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, com pintura impermeabilizante, revestimento com tecido decorativo e recuperação de adereços (folhas) em isopor, acabamento em papelagem, pintura artística, entre outros.	
18	01	Serviço	RECUPERAÇÃO DA PEÇA “Mega decoração de páscoa” <u>Medida:</u> 8m de diâmetro X 6m de altura <u>Especificação:</u> Recuperação da estrutura em aço danificada pela ação do tempo, aplicação de nova pintura impermeabilizante, aplicação de festão em toda a peça.	

O presente Contrato, Edital de Pregão nº. 42/2017, Termo de Referência e demais anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação ou obrigação constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES

O objeto será total, integral e exclusivamente executado pela **CONTRATADA**, sem quaisquer restrições, devendo apresentar todo o aparato e estrutura, sejam elas de que natureza forem,

necessárias a total execução do objeto, observadas e cumpridas obrigatoriamente todas as condições, disposições, prazos, especificações/características técnicas, detalhamentos e exigências do Edital de Pregão nº 42/2017, Termo de Referência, anexos e deste instrumento.

Toda a execução do objeto dar-se-á obrigatoriamente através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, especializados, treinados, equipados (inclusive com os itens de proteção individual) e regularmente inscritos junto aos órgãos competentes (quando necessário).

O início da execução dos serviços deverá ser previamente agendado pelo telefone (47) 3382-4170, com o Sr. Jarbas Dallabrida ou Sr. Jorge Revelino Ferreira.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA** a total execução do objeto, estando incluídos os serviços, mão de obra, pessoal, maquinário e equipamento necessário ao cumprimento de todas as atribuições, obrigações e responsabilidades do Edital, anexos e do presente contrato, arcando única e exclusivamente com qualquer encargo trabalhista, fiscal, securitário, previdenciário, social, comercial ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO e outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não, o que em nenhuma hipótese será transferido a **FUNDAÇÃO**, Município de Timbó ou a qualquer entidade e/ou pessoa a eles vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

A **FUNDAÇÃO** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ ____ (_____), correspondente aos itens _____, pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do presente instrumento, edital de Pregão Presencial nº 42/2017 - FCT e anexos.

A **FUNDAÇÃO** efetuará o pagamento em parcela única em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação dos documentos/notas fiscais eletrônicas, mediante comprovação dos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários da tabela da Cláusula Primeira e todas as demais condições deste instrumento, Edital de Pregão Presencial nº 42/2017 (em especial o item 11- ENTREGA E PAGAMENTO), Termo de Referência e anexos.

11.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Fundação Cultural, mediante o cumprimento dos serviços, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

11.4.1 - As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

11.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

11.4.3 - Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

11.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

Este pagamento fica condicionado à apresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos/notas fiscais acerca dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados/prestados, cumpridas as demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento. A **FUNDAÇÃO** também poderá, a qualquer tempo, exigir que a **CONTRATADA** apresente outros documentos que entender necessários (inclusive a relação de empregados, as guias de recolhimento do INSS e do FGTS devidamente quitadas e o relatório de atividades).

O pagamento será efetuado pela **FUNDAÇÃO** a **CONTRATADA** através de depósito bancário junto à agência nº ___, conta nº. ___, do Banco ___, de titularidade desta última.

Neste preço estão inclusos todos os custos da prestação dos serviços, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal (inclusive estadia e alimentação), materiais, transportes, maquinários, equipamentos (inclusive os de proteção individual), fretes, tributos, tarifas, anuidades, encargos sociais e trabalhistas e custos necessários a plena execução do objeto e demais atribuições e obrigações contidas no Edital, anexos e neste instrumento.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, no que couber, os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte (observadas as demais condições do Edital e anexos).

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Utilizada

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses a contar da data de abertura das propostas não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades do Edital de Pregão nº. 42/2017, Termo de Referência, anexos e deste instrumento, fica a **CONTRATADA** totalmente responsável:

- a) Em executar e cumprir fielmente todo o objeto e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades deste instrumento e do Edital e anexos, arcando com todos os custos e ônus;
 - b) disponibilizar todo e qualquer recurso necessário à execução do objeto;
 - c) enviar a **FUNDAÇÃO** nota fiscal acerca dos serviços prestados e demais documentos da CLÁUSULA TERCEIRA, para recebimento dos valores;
 - d) a total responsabilidade pelo gerenciamento e responsabilidade técnica dos serviços;

- e) de forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação (inclusive civil e criminal) e indenização que surgir em virtude do objeto e/ou de dano causado a **FUNDAÇÃO**, Município de Timbó e qualquer terceiro, decorrentes de culpa e/ou dolo praticado (inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos), assegurado o direito de regresso;
- f) utilizar as técnicas adequadas para efetivar o objeto, respondendo por todo e qualquer prejuízo, seja de que natureza for, causados a **FUNDAÇÃO**, Município de Timbó e qualquer terceiro, independente de culpa e/ou dolo;
- g) Cumprir todas as disposições constantes do presente edital e anexos;
- h) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- i) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- j) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;
- k) Manter, durante a execução do edital, as mesmas condições de habilitação;
- l) Fornecer o objeto solicitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- n) Prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;
- o) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- p) Facilitar que a Fundação Cultural de Timbó acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo à mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;
- q) Comunicar à Fundação Cultural de Timbó a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito);
- r) Responsabilizar-se quanto à quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias e comerciais, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes ou advindas da utilização dos bens, objeto deste instrumento ou da realização de qualquer atividade;
- s) Acompanhamento técnico durante o período da realização do objeto, bem como no período em que a decoração ficar exposta ao público;
- t) Disponibilizar equipe qualificada de profissionais para a execução do objeto;
- u) Não utilizar os referidos materiais, ferragens, insumos, matéria-prima, entre outros, incluindo o espaço onde será executado o projeto, para finalidades diversas daquelas constantes deste instrumento;
- v) Responsabilizar-se pela hospedagem (caso necessária) e a alimentação da equipe qualificada de profissionais que auxiliarão na execução do objeto;
- w) Auxiliar no transporte de toda decoração até o local onde ficará exposta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Além das obrigações e responsabilidades do Edital de Pregão nº 42/2017, Termo de referência, anexos e deste instrumento, compete também a **FUNDAÇÃO**:

- a) efetuar o pagamento nos termos deste instrumento, edital e anexos;

- b) acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade;
- c) em disponibilizar todo o equipamento necessário para a realização do objeto, inclusive o espaço onde será executado;
- d) em disponibilizar todo o material, ferragens, insumos, matéria-prima, entre outros necessários a execução do objeto;
- e) Disponibilizar mão de obra complementar para auxiliar na execução do objeto, tais como: limpeza de materiais e peças, fixação e amarração de elementos, fixação de iluminação nas peças, pinturas em geral, entre outros;
- f) o transporte de toda a decoração até o local onde ficará exposta
- g) notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- h) em aplicar penalidades a **CONTRATADA** por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

O prazo do presente instrumento terá início na data de ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser alterado, prorrogado ou modificado, no todo ou em parte, através de Termo Aditivo, mediante autorização da **FUNDAÇÃO**.

O objeto/material produzido deverá ser instalado impreterivelmente até as **17h (dezessete horas) do dia 28 de fevereiro de 2018**.

A partir do início deste contrato a **CONTRATADA** fica totalmente responsável em cumprir o objeto, sob pena de aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, Termo de Referência, anexos, deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pela **FUNDAÇÃO**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra por dia de atraso no início e/ou conserto/adequação dos serviços contratados;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pela **FUNDAÇÃO**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e este contrato, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) por qualquer paralisação na execução do objeto;
- b) pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito da **FUNDAÇÃO**;
- c) pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) unilateralmente pela **FUNDAÇÃO** e a qualquer tempo, desde que notifique previamente (prazo de 30 dias de antecedência) a **CONTRATADA**;
- e) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração;
- f) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão unilateral e a qualquer tempo pela **FUNDAÇÃO**, com as consequências previstas na Cláusula Sétima. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78). Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS E EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela **FUNDAÇÃO** por escrito, onde constarão instruções, ordens e reclamações, bem como decisões acerca dos casos omissos.

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito da **FUNDAÇÃO**.

A **CONTRATADA** fica responsável em manter corretos seus registros, licenças, autorizações e documentos junto aos órgãos competentes e/ou relacionados ao seu ramo de atividade.

Todos os materiais reformados e/ou produzidos pela **CONTRATADA** passarão a integrar o patrimônio da **FUNDAÇÃO**, sem qualquer tipo de indenização ou reparação, seja a que título for.

A execução do objeto observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis a espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e a **FUNDAÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó – SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem acertadas as partes assinam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Timbó, ____ de ____ de ____.

FUNDAÇÃO

JORGE REVELINO FERREIRA

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF Nº.

TESTEMUNHA

NOME

CPF Nº.